



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de outubro de 2024 \* nº 0633 \* Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

MDE 4º BIMESTRE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | R\$ 1,00 |
|---|-------------------------|--|----------|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 920.220.000,00          | 690.104.521,13                         |          |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 183.200.000,00          | 151.373.602,34                         |          |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 180.020.000,00          | 109.445.072,16                         |          |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 467.000.000,00          | 315.745.582,73                         |          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 90.000.000,00           | 113.540.263,90                         |          |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 1.340.432.000,00        | 1.053.574.996,39                       |          |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 700.002.000,00          | 612.969.261,57                         |          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 700.002.000,00          | 577.613.341,55                         |          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 0,00                    | 35.355.920,02                          |          |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 460.000.000,00          | 320.573.063,03                         |          |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 300.000,00              | 193.385,19                             |          |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 130.000,00              | 91.180,89                              |          |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 180.000.000,00          | 119.748.105,71                         |          |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |          |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |          |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 2.260.652.000,00        | 1.743.679.517,52                       |          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5)+(2,7))   | 268.086.400,00          | 203.643.815,27                         |          |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APPLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5)+(2,7)) + 25% DE (1,1) + (1,2) + (1,3) + (1,4) + (2,1,2) + (2,6)) | 297.076.600,00          | 232.276.064,11                         |          |

| FUNDEB  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
|---|-------------------------|--|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                   |                         |  |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 455.000.000,00          | 355.827.638,43                         |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                         | 410.000.000,00          | 321.063.023,29                         |  |
| 6.1.1- Principal  | 410.000.000,00          | 309.776.850,22                         |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                  | 0,00                    | 11.286.173,07                          |  |
| 6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb                                   | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                | 45.000.000,00           | 22.049.035,67                          |  |
| 6.2.1- Principal  | 45.000.000,00           | 22.049.035,67                          |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                  | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb                                   | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                  | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb                                   | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                | 12.000.000,00           | 12.715.579,47                          |  |
| 6.4.1- Principal  | 12.000.000,00           | 12.715.579,47                          |  |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                  | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb                                   | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>a)</sup> | 141.913.600,00          | 106.133.034,95                         |  |
| RECUSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)     |                         | VALOR                                  |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                         | 95.235.119,52                          |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                          |                         | 17.155.198,66                          |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                |                         | 78.079.920,86                          |  |

| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| (Por Subfunção)   | (c)                | (d)                 | (e)                 | (f)            | (g)   |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                     | 484.155.198,66     | 294.602.893,78      | 288.757.516,42      | 288.757.516,42 | 5.845.377,36                                |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                            | 483.555.489,75     | 294.003.184,87      | 288.230.288,31      | 288.230.288,31 | 5.772.896,56                                |
| 10.1.1- Educação Infantil   | 90.540.895,72      | 49.842.192,63       | 48.811.859,81       | 48.811.859,81  | 1.030.332,82                                |
| 10.1.2- Ensino Fundamental  | 368.912.594,03     | 233.077.912,40      | 228.514.597,32      | 228.514.597,32 | 4.563.315,08                                |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                              | 19.088.000,00      | 8.846.397,27        | 8.706.598,05        | 8.706.598,05   | 139.799,22                                  |
| 10.1.4- Educação Especial   | 5.014.000,00       | 2.236.682,57        | 2.197.233,13        | 2.197.233,13   | 39.449,44                                   |
| 10.1.5- Administração Geral                                       |                    |                     |                     |                | 0,00  |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS   | 599.708,91         | 599.708,91          | 527.228,11          | 527.228,11     | 72.480,80                                   |
| 10.2.1- Educação Infantil   | 289.104,28         | 289.104,28          | 251.731,87          | 251.731,87     | 37.372,41                                   |
| 10.2.2- Ensino Fundamental  | 310.604,63         | 310.604,63          | 275.496,24          | 275.496,24     | 35.108,39                                   |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                              |                    |                     |                     |                |   |
| 10.2.4- Educação Especial   |                    |                     |                     |                |   |
| 10.2.5- Administração Geral                                       |                    |                     |                     |                |   |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                                      |                    |                     |                     |                |   |
| 10.2.7- Outras  |                    |                     |                     |                |   |

| INDICADORES DO FUNDEB   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>b)</sup> |     |
|---|---------------------|---------------------|----------------|---|--|-----|
|   | (d)                 | (e)                 | (f)            | (g)   | (h)  | (i) |
| DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                     |                     |                     |                |   |  |     |
| Até o Bimestre  |                     |                     |                |   |  |     |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO        | 277.447.695,12      | 271.602.317,76      | 271.602.317,76 | 5.845.377,36                                | 0,00   |     |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 262.332.606,21      | 256.487.228,85      | 256.487.228,85 | 5.845.377,36                                |  |     |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 15.115.088,91       | 15.115.088,91       | 15.115.088,91  | 0,00  |  |     |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT        |                     |                     |                |   |  |     |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR        |                     |                     |                |   |  |     |

| MDE 4º BIMESTRE   |   |   |   |  |   |  |
|---|---|---|---|--|---|--|
|   | 276.847.986,21<br>0,00<br>0,00                            | 271.075.089,65<br>0,00<br>0,00                  | 276.847.986,21<br>0,00<br>0,00                                  | 5.772.896,56                                       |   |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 276.847.986,21  | 271.075.089,65                                  | 276.847.986,21  | 5.772.896,56                                       |   |  |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |   |  |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |   |  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>5</sup>  | VALOR EXIGIDO<br>(j)                                      | VALOR APPLICADO<br>(k)                          | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES<br>(l)                          | % APLICADO<br>(m)                                  |   |  |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica   | 240.178.441,27  | 271.075.089,65                                  | 271.075.089,65  | 79,00  |   |  |
| 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |   |  |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |   |  |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>  | VALOR MÁXIMO PERMITIDO<br>(n)                             | VALOR NÃO APLICADO<br>(o)                       | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE<br>(p)                           | VALOR NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO<br>(q)     | % NÃO APLICADO<br>(r)   |  |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   | 35.582.763,84   | 84.225.320,67                                   | 84.225.320,67   | 48.642.556,83                                      | 23,67   |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>   | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL<br>(w) |  |
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 45.618.656,03   | 17.155.198,66                                   | 17.155.198,66   | 0,00   | 0,00  |  |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 40.884.659,53   | 17.155.198,66                                   | 17.155.198,66   | 0,00   | 0,00  |  |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+VAAR)  | 4.733.996,50  |   |   | 0,00   | 0,00  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |   |   |   |  |   |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d)    | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e)                    | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f)            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)  |  |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS  | 374.866.993,66  | 256.526.191,36                                  | 186.817.437,35  | 185.127.816,88                                     | 69.708.754,01   |  |
| 20.1- Educação Infantil   | 82.759.000,00   | 53.568.473,76                                   | 40.047.422,81   | 39.918.370,00                                      | 13.521.050,95   |  |
| 20.2- Ensino Fundamental  | 179.179.993,00  | 148.940.228,68                                  | 95.178.134,38   | 93.642.214,65                                      | 53.762.094,30   |  |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos  | 2.884.000,00  | 174.271,55                                      | 96.271,55   | 96.271,55  | 78.000,00   |  |
| 20.4- Educação Especial   | 3.635.000,00  | 77.019,78                                       | 43.676,95   | 43.676,95  | 33.342,83   |  |
| 20.5- Administração Geral   | 106.409.002,66  | 53.766.197,59                                   | 51.451.931,66   | 51.427.383,73                                      | 2.314.265,93  |  |
| 20.6- Transporte (Escolar)  |   |   |   |  | 0,00  |  |
| 20.7- Outras  |   |   |   |  | 0,00  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |   |   |   |  |   |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d)    | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e)                    | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f)            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)  |  |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB   | 859.022.194,32  | 551.129.085,14                                  | 475.574.953,77  | 473.885.333,30                                     | 75.554.131,37   |  |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 173.589.000,00  | 103.699.770,67                                  | 89.111.014,49   | 88.981.961,68                                      | 14.588.756,18   |  |
| 21.1.1- Creche  |   |   |   |  | 0,00  |  |
| 21.1.2- Pré-escola  | 173.589.000,00  | 103.699.770,67                                  | 89.111.014,49   | 88.981.961,68                                      | 14.588.756,18   |  |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL  | 685.433.194,32  | 447.429.314,47                                  | 386.463.939,28  | 384.903.371,62                                     | 60.965.375,19   |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |   |   |   |  |   |  |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)  |   |   |   |  | 186.817.437,35  |  |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)  |   |   |   |  | 203.643.815,27  |  |
| (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)  |   |   |   |  | 48.642.556,83   |  |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)   |   |   |   |  | 0,00  |  |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>                                   |   |   |   |  | 332.298,95  |  |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a)) |   |   |   |  | 341.486.396,85  |  |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)  |   |   |   |  |   |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2,5</sup>   |   |   |   |  |   |  |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | VALOR EXIGIDO<br>(2)                                      | VALOR APPLICADO<br>(a)                          |   | % APLICADO<br>(ab)                                 |   |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>5</sup>  | SALDO INICIAL<br>(ac)                                     | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                           | RP PAGOS<br>(ae)  | RP CANCELADOS<br>(af)                              | SALDO FINAL<br>(ag) = (ac) - (ae) - (af)  |  |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 163.830.706,74  | 64.011.204,65                                   | 77.911.766,95   | 332.298,95   | 85.586.640,84   |  |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 130.107.211,14  | 51.307.260,80                                   | 59.425.554,51   | 332.298,95   | 70.349.357,68   |  |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 30.309.953,26   | 9.807.552,96                                    | 15.465.727,59   | 0,00   | 14.844.225,67   |  |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)  | 3.413.542,34  | 2.896.390,89                                    | 3.020.484,85  | 0,00   | 393.057,49  |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |   |   |   |  |   |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)                                |   |   | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b)       |   |  |
| 31- TOTAL DAS RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |   |   | 121.360.000,00  |  | 45.545.954,72   |  |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |   |   | 121.360.000,00  |  | 45.545.954,72   |  |
| 31.1.1- Salário-Educação  |   |   | 8.400.000,00  |  | 24.631.436,45   |  |
| 31.1.2- PDDE  |   |   |   |  | 8,80  |  |
| 31.1.3- PGE   |   |   | 11.000.000,00   |  | 7.845.599,45  |  |
| 31.1.4- PNATE   |   |   | 60.000,00   |  | 2.782.552,52  |  |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE   |   |   | 101.900.000,00  |  | 13.066.144,39   |  |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |   |   | 0,00  |  | 0,00  |  |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |   |   | 0,00  |  | 0,00  |  |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |   |   | 0,00  |  | 0,00  |  |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |   |   | 0,00  |  | 0,00  |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d)    | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e)                    | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f)            | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)  |  |

Página 2

Assinado por 1 pessoa:  para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao>

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

|  |   |
|--|---|
| <br><b>Estado da Paraíba</b><br><b>Prefeitura Municipal de João Pessoa</b> | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves<br>Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto<br>Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues<br>Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa<br>Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes<br>Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins<br>Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro<br>Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho<br>Secretaria Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira<br>Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares<br>Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra<br>Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho<br>Autarq. Esp. Muníc. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso<br>Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra<br>Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |
|--|---|



|   |                       |                      |                      |                      |                      |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b> | <b>138.563.004,34</b> | <b>70.256.082,48</b> | <b>16.996.699,84</b> | <b>16.723.029,44</b> | <b>53.259.382,64</b> |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                           | 50.900.000,00         | 30.016.504,00        | 1.298.007,98         | 1.298.007,98         | 28.718.496,02        |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                          | 44.975.000,00         | 21.076.592,48        | 1.363.465,16         | 1.363.465,16         | 19.713.127,32        |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                |                       |                      |                      |                      | 0,00                 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                             |                       |                      |                      |                      | 0,00                 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                         |                       |                      |                      |                      | 0,00                 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                | 1.900.000,00          | 13.741,33            | 13.741,33            | 13.741,33            | 0,00                 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                           |                       |                      |                      |                      | 0,00                 |
| 32.8- OUTRAS                                      | 40.788.004,34         | 19.149.244,67        | 14.321.485,37        | 14.047.814,97        | 4.827.759,30         |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|---------------------------|--|--|---|---|
| <b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 30)</b>   | <b>997.585.198,66</b>     | <b>621.385.167,62</b>                        | <b>492.571.653,61</b>                        | <b>490.608.362,74</b>                   | <b>128.813.514,01</b>                                 |
| 33.1- Despesas Correntes:   | 812.988.198,66            | 427.042.244,08                               | 349.364.988,94                               | 349.336.074,37                          | 6.830.586,19  |
| 33.1.1- Pessoal Ativo   | 556.864.198,66            | 260.863.707,26                               | 254.033.121,07                               | 254.033.121,07                          | 6.830.586,19  |
| 33.1.2- Pessoal Inativo   |                           |  |  |   | 0,00  |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas seu fins lucrativos |                           |  |  |   | 0,00  |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes   | 256.124.000,00            | 166.178.536,82                               | 95.331.867,87                                | 95.302.953,30                           | 0,00  |
| 33.2- Despesas de Capital   | 184.597.000,00            | 72.361.266,72                                | 6.339.904,30                                 | 6.095.845,18                            | 66.021.362,42   |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos |                           |  |  |   | 0   |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital  | 184.597.000,00            | 72.361.266,72                                | 6.339.904,30                                 | 6.095.845,18                            | 66.021.362,42   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA             | FUNDEB<br>(ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                  | 140.078.601,27 | 47.976.591,62            |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)                   | 355.751.850,76 | 24.631.436,45            |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)  | 306.535.570,70 | 102.571,05               |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                         | 189.294.881,33 | 72.505.457,02            |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00           | 0,00                     |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)             | 0,00           | 0,00                     |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                      | 189.294.881,33 | 72.505.457,02            |

Fonte: Sistema «Nome». Unidade Responsável «Nome». Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 dessa Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente

4 Os valores referentes à parcela dos Restos à Paga inseridos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subdivisões típicas e nas subdivisões atípicas deverão ser estendidas para essas áreas de atuação.

7 Valor inserido em RPNN sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inserido em RPNN com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade das Fontes do Fundeb e os RPNN referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades as Fonte VAAT e os RPNN dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA  
Diretor de Contabilidade Geral



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CAD5-D5BC-1724-AB42

Código para verificação: 6D83-C647-5AA6-31F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 08/10/2024 10:32:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:32:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CAD5-D5BC-1724-AB42>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D83-C647-5AA6-31F2>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CFD3-563F-0110-762F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA (CPF 181.XXX.XXX-00) em 10/10/2024 11:16:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFD3-563F-0110-762F>

Saúde 4 BIM

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                     | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS     |               |
|--|-------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------|
|  |                         |                            | Até o Bimestre (b)      | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   |                         |                            |                         |               |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 920.220.000,00          | 920.220.000,00             | 690.104.521,13          | 74,99         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inte Vivos - ITBI  | 183.200.000,00          | 183.200.000,00             | 151.373.602,34          | 82,63         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 180.020.000,00          | 180.020.000,00             | 109.445.072,16          | 60,80         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF            | 467.000.000,00          | 467.000.000,00             | 315.745.582,73          | 67,61         |
|  | 90.000.000,00           | 90.000.000,00              | 113.540.263,90          | 126,16        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>1.340.432.000,00</b> | <b>1.340.432.000,00</b>    | <b>1.053.574.996,39</b> | <b>78,60</b>  |
| Cota-Parte FPM   | 700.002.000,00          | 700.002.000,00             | 612.969.261,57          | 87,57         |
| Cota-Parte ITR   | 130.000.000,00          | 130.000.000,00             | 91.180.89               | 70,14         |
| Cota-Parte IPVA  | 180.000.000,00          | 180.000.000,00             | 119.748.105,71          | 66,53         |
| Cota-Parte ICMS  | 460.000.000,00          | 460.000.000,00             | 320.573.063,03          | 69,69         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 300.000,00              | 300.000,00                 | 193.385,19              | 64,46         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                             | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                    | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) + (II) + (III)</b> | <b>2.260.652.000,00</b> | <b>2.260.652.000,00</b>    | <b>1.743.679.517,52</b> | <b>153,59</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|--|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 102.148.257,00  | 104.278.257,00         | 56.932.068,97       | 54,60         | 48.821.117,47       | 46,82         | 48.441.448,38      | 46,45         |  |
| Despesas Correntes   | 90.334.583,00   | 90.364.583,00          | 43.740.086,57       | 48,40         | 43.710.111,87       | 48,37         | 43.710.111,87      | 48,37         | 29.974,70  |
| Despesas de Capital  | 11.813.674,00   | 13.913.674,00          | 13.191.982,40       | 94,81         | 5.111.005,60        | 36,75         | 4.731.336,51       | 34,00         |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 104.210.042,00  | 108.423.053,00         | 68.725.329,95       | 63,39         | 63.990.282,04       | 59,02         | 60.678.466,27      | 55,96         |  |
| Despesas Correntes   | 88.016.126,00   | 89.427.463,00          | 63.391.995,98       | 70,89         | 60.102.103,69       | 67,72         | 57.222.135,35      | 63,99         |  |
| Despesas de Capital  | 16.193.916,00   | 18.995.590,00          | 5.333.333,97        | 28,08         | 3.888.178,35        | 20,4          | 3.456.130,92       | 18,19         |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)   | 301.000,00      | 301.000,00             | 292.077,46          | 97,04         | 182.941,88          | 60,78         | 131.961,20         | 43,84         |  |
| Despesas Correntes   | 301.000,00      | 301.000,00             | 292.077,46          | 97,04         | 182.941,88          | 60,78         | 131.961,20         | 43,84         |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 14.000,00       | 14.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |  |
| Despesas Correntes   | 14.000,00       | 14.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 10.495.597,00   | 10.495.597,00          | 3.501.227,42        | 33,36         | 3.438.620,93        | 32,76         | 3.438.620,93       | 32,76         | 62.606,49  |
| Despesas Correntes   | 8.600.600,00    | 8.674.600,00           | 3.443.338,67        | 39,69         | 3.391.170,93        | 39,00         | 3.391.170,93       | 39,00         | 52.167,74  |
| Despesas de Capital  | 1.894.997,00    | 1.820.997,00           | 57.888,75           | 0,00          | 47.450,00           | 0,00          | 47.450,00          | 0,00          |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |  |
| Despesas Correntes   | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 347.513.277,00  | 390.863.277,00         | 354.981.357,61      | 90,82         | 319.673.961,98      | 81,79         | 318.082.460,59     | 81,38         |  |
| Despesas Correntes   | 347.293.277,00  | 389.393.277,00         | 354.449.766,74      | 91,03         | 319.497.084,31      | 82,04         | 317.905.582,92     | 81,64         |  |
| Despesas de Capital  | 220.000,00      | 1.470.000,00           | 531.590,87          | 0,00          | 176.877,67          | 0,00          | 176.877,67         | 12,03         |  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 564.732.173,00  | 614.425.184,00         | 484.432.061,41      | 78,84         | 436.106.924,30      | 70,98         | 430.772.975,37     | 70,11         | 0,00   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 484.432.061,41             | 436.106.924,30             | 430.772.957,37        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             |                            |                            |                       |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) |                            |                            |                       |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 668.488,62                 | 668.488,62                 | 668.488,62            |
| (e) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>483.763.572,79</b>      | <b>435.438.435,68</b>      | <b>430.104.437,75</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XII) x 15% (LIC 141/2012)   |                            |                            | 261.551,90            |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XII) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                            |                            | 222.211.645,16        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>i</sup>                           |                            | 173.886.508,05             | 168.552.540,12        |
| Límite não Cumprido (XIX) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                       |                            |                       |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b>                      |                            |                            |                       |
| (quintal de 15% conforme I.C. nº 141/2012 e % da Lei Orgânica Municipal)  | 27,71                      | 24,87                      | 20,83                 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 |   |                   | LIMITE NÃO CUMPRIDO   |   |   |
|---|---|-------------------|---|---|---|
| Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - k)<br>j) |   |   |
|   | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k)  |   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)   |   |                   |   |   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | -   | -                 | -   | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | -   | -                 | -   | - | - |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | -   | -                 | -   | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR           |   |  |   |   |  |   |                          |                            |  |  |                |
|--------------------------------------|---|--|---|---|--|---|--------------------------|----------------------------|--|--|----------------|
| EXERCÍCIO DO<br>EMPENHÓ <sup>1</sup> | Valor Mínimo para<br>aplicação em ASPS<br>(m) | Valor aplicado<br>em ASPS no<br>exercício<br>(n) | Valor aplicado além<br>do limite mínimo<br>(o) = (n -<br>m),<br>então (o) = 0 | Total inscrito em RP<br>no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos<br>Indevidamente no<br>Exercício sem<br>Disponibilidade<br>Financeira<br>(XIIId)<br>q | Valor inscrito em<br>RP considerado no<br>Limite<br>(r) = (p, q<br>se < 0,<br>então (r) =<br>(0)) | Total de RP pagos<br>(s) | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite<br>e o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) -<br>s) |                |
|                                      | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                    |  |   |   |  |   |                          |                            |  |  |                |
| Empenhos de 2023 (regra nova)        | 261.551.927,63                                | 435.438.435,68                                   | 173.886.508,05  | 22.990.304,88                               | 0,00   | 0,00  | 20.578.608,95            | 1.743.207,31               |  | 668.488,62   | 173.218.043,43 |
| Empenhos de 2022 (regra nova)        | 294.595.936,90                                | 437.229.384,22                                   | 142.633.447,32  | 12.019.512,92                               | 0,00   | 0,00  | 9.844.167,58             | 0,00                       |  | 2.175.345,34   | 140.458.114,98 |
| Empenhos de 2021 (regra nova)        | 240.106.104,47                                | 326.494.374,76                                   | 86.388.270,29   | 60.321,76                                   | 0,00   | 0,00  | 3.906,36                 | 0,00                       |  | 56.415,40  | 86.331,883,89  |
| Empenhos de 2020                     | 196.341.082,04                                | 276.128.892,31                                   | 79.787.810,27   | 470.927,28                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       |  | 470.927,28   | 79.316.883,99  |
| Empenhos de 2019 e anteriores        | 204.530.894,20                                | 269.184.540,41                                   | 64.653.646,21   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       |  | 0,00   | 64.653,646,21  |

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (xx)**

## Saúde 4 BIM

|  |            |
|--|------------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,00       |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 668.488,62 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                   |   |
|---|---|---|-------------------|---|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
| Empenhadas (x)  | Liquidadas (y)                          | Pagas (z)                                     |                   |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 668.488,62                              | 668.488,62                                    | 668.488,62        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   |   |   |                   | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) |   |   |                   | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>668.488,62</b>                       | <b>668.488,62</b>                             | <b>668.488,62</b> | <b>0,00</b>   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |               |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
|  |                       |                         | Até o Bimestre (b)    | % (b/a)x100   |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   |                       |                         |                       |               |
| Proveniente da União   | 489.264.211,00        | 508.874.557,91          | 402.998.537,78        | 137,20        |
| Proveniente dos Estados  | 482.659.373,00        | 502.269.719,91          | 399.185.684,90        | 79,48         |
| Proveniente de outros Municípios   | 6.604.838,00          | 6.604.838,00            | 3.812.852,88          | 57,73         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  |                       |                         |                       |               |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>489.768.200,00</b> | <b>508.874.557,91</b>   | <b>402.998.537,78</b> | <b>137,20</b> |

| DESPESSAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS   |               | DESPESAS LIQUIDADAS   |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
|  |                       |                        | Até o bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 108.361.453,00        | 114.381.697,93         | 78.833.658,31         | 132,04        | 60.475.376,58         | 86,74         | 60.122.609,10         | 86,07         | 18.358.281,73                                   |
| Despesas Correntes   | 103.361.453,00        | 99.190.147,30          | 69.404.516,79         | 69,97         | 55.853.154,82         | 56,31         | 55.556.242,38         | 56,01         | 13.351.361,97                                   |
| Despesas de Capital  | 5.000.000,00          | 15.191.550,63          | 9.429.141,52          | 62,07         | 4.622.221,76          | 30,43         | 4.566.366,72          | 30,06         | 4.806.919,76                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 361.657.736,00        | 391.999.041,01         | 330.757.084,76        | 158,24        | 211.467.934,29        | 55,66         | 211.118.162,18        | 55,57         | 119.289.150,47                                  |
| Despesas Correntes   | 353.042.537,00        | 383.133.842,70         | 324.231.034,76        | 84,63         | 211.425.534,29        | 55,18         | 211.075.762,18        | 55,00         | 112.805.500,47                                  |
| Despesas de Capital  | 8.615.199,00          | 8.865.199,00           | 6.526.050,00          | 73,61         | 4.240.400,00          | 48,48         | 4.240.400,00          | 48,48         | 6.483.650,00                                    |
| SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)  | 6.873.188,00          | 6.873.188,00           | 5.990.118,23          | 88,44         | 4.077.564,58          | 60,20         | 3.728.913,58          | 55,05         | 1.912.553,65                                    |
| Despesas Correntes   | 6.773.188,00          | 6.773.188,00           | 5.990.118,23          | 88,44         | 4.077.564,58          | 60,20         | 3.728.913,58          | 55,05         | 1.912.553,65                                    |
| Despesas de Capital  | 100.000,00            | 100.000,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 1.811.466,00          | 1.811.466,00           | 406.262,26            | 27,29         | 306.073,72            | 20,56         | 306.073,72            | 20,56         | 100.188,54                                      |
| Despesas Correntes   | 1.488.772,00          | 1.488.772,00           | 406.262,26            | 27,29         | 306.073,72            | 20,56         | 306.073,72            | 20,56         | 100.188,54                                      |
| Despesas de Capital  | 322.694,00            | 322.694,00             | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 16.691.019,00         | 16.691.019,00          | 6.096.511,35          | 40,13         | 5.850.916,15          | 38,52         | 5.848.926,15          | 38,50         | 245.595,20                                      |
| Despesas Correntes   | 15.191.019,00         | 15.191.019,00          | 6.096.511,35          | 40,13         | 5.850.916,15          | 38,52         | 5.848.926,15          | 38,50         | 245.595,20                                      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 1.500.000,00          | 1.500.000,00           | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.000,00              | 1.000,00               | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00              | 1.000,00               | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 266.438,00            | 43.806.039,92          | 35.629.813,10         | 81,34         | 35.575.088,10         | 81,21         | 35.518.417,00         | 81,08         | 54.725,00                                       |
| Despesas Correntes   | 266.438,00            | 43.806.039,92          | 35.629.813,10         | 81,34         | 35.575.088,10         | 81,21         | 35.518.417,00         | 81,08         | 54.725,00                                       |
| Despesas de Capital  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>495.662.300,00</b> | <b>575.563.452,55</b>  | <b>457.713.448,01</b> | <b>527,47</b> | <b>317.752.953,42</b> | <b>342,88</b> | <b>316.643.101,73</b> | <b>336,84</b> | <b>139.960.494,59</b>                           |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E COM OS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS   |               | DESPESAS LIQUIDADAS   |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
|  |                         |                         | Até o bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 210.509.710,00          | 218.659.954,93          | 135.765.727,28        | 62,09         | 109.296.494,05        | 49,98         | 108.564.057,48        | 49,65         |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 465.867.778,00          | 500.422.094,70          | 399.482.414,71        | 79,83         | 275.458.216,33        | 55,05         | 271.796.628,45        | 54,31         |   |
| SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 7.174.188,00            | 7.174.188,00            | 6.282.195,69          | 87,57         | 4.260.506,46          | 59,39         | 3.860.874,78          | 53,82         |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 1.825.466,00            | 1.825.466,00            | 406.262,26            | 22,26         | 306.073,72            | 16,77         | 306.073,72            | 16,77         |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 27.186.616,00           | 27.186.616,00           | 9.597.738,77          | 35,30         | 9.289.537,08          | 34,17         | 9.287.547,08          | 34,16         |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 51.000,00               | 51.000,00               | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 347.779.715,00          | 434.669.316,92          | 390.611.170,71        | 89,86         | 355.249.050,08        | 81,73         | 353.600.877,59        | 81,35         |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>1.060.394.473,00</b> | <b>1.189.988.636,55</b> | <b>942.145.509,42</b> | <b>79,17</b>  | <b>753.859.877,72</b> | <b>63,35</b>  | <b>747.416.059,10</b> | <b>62,81</b>  |   |

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup>

**TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** 564.732.173,00 614.425.184,00 484.432.061,41 78,84 436.106.924,30 70,98 430.772.957,37 70,11

FONTE: Sistema «Nome». Unidade Responsável «Nome». Data da emissão <dd/mmm/aaa> e hora de emissão <hh e mm>

Notas:

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA  
Diretor de Contabilidade Geral

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C799-CA50-7C81-11FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 08/10/2024 10:46:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C799-CA50-7C81-11FB>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 49BC-9776-529F-81F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:33:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/49BC-9776-529F-81F7>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5FC4-C6D8-F091-D778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 10/10/2024 10:54:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA (CPF 181.XXX.XXX-00) em 10/10/2024 11:00:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5FC4-C6D8-F091-D778>

PORTARIA N°. 1286

Em, 25 de setembro de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 358 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 595 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023, e o que consta no Protocolo nº 139.201/2024.

## RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOÃO CARLOS GALDINO SOARES, inscrição nº 4220046585, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado pelo Prefeito: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade da assinatura, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D6E-21A8-8BC8-D1F7

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0D6E-21A8-8BC8-D1F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 16:22:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D6E-21A8-8BC8-D1F7>

## SEAD

## SEDEC

PORTARIA Nº 603

Em, 03 de outubro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 158.932/2023.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a GABRIELA DIAS DE MENEZES HEREDIA, matrícula nº 82.310-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua validade de 29 de dezembro de 2023 até 28 de dezembro de 2025.

III - Publicada no Diário Oficial nº 628 de 04 de outubro de 2024.  
(Republicar por Incorrreção)

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE1-D710-A667-25AB>



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3EE1-D710-A667-25AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:16:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3EE1-D710-A667-25AB>

PORTARIA nº 165/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 01/10/2024

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Marcus Vinicius Leite do Vale, matrícula:102.282-4; Suênya Karla Soares de Farias, matrícula: 102.293-0; Elisson Abreu Dutra, matrícula: 95.936-7; Raquel Monteiro da Silva Freitas, matrícula: 82.186-1; Maria José Cândido Barbosa, matrícula: 54.930-4 como **Fiscais Técnicos**. E Ana Virginia de Medeiros Ferreira, matrícula: 100.957-7 (Diretora do Departamento de Bens Móveis), como **Fiscal Administrativa** do **Contrato N° 06.593/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 06-066/2023**, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estagiários de nível médio de educação profissional e superior e seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **ÚNICA FACILIDADES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 07.564.924/0001-60.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4EF5-97A2-19E3-0678>



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4EF5-97A2-19E3-0678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 09/10/2024 09:44:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4EF5-97A2-19E3-0678>

## SEDHUC

PORTARIA nº. 169/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 03/10/2024

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; e Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 06-740/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-029/2024, para a aquisição de uniformes para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDADA**, CNPJ: 15.348.142/0001-11.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E8E-C8C1-FC80-EAF7> e informe o código SEDE-C8C1-FC80-EAF7

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5E8E-C8C1-FC80-EAF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 10/10/2024 08:53:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E8E-C8C1-FC80-EAF7>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP  
Data: 20 de Junho de 2024

Ao Vigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipal, a centésima septuagésima nona Reunião Ordinária do CMAS/JP de forma hibrida, sob a Presidência do Sr. Alexandre Gonçalves de Oliveira. Estavam presentes de forma remota os seguintes Conselheiros (as): Irene Rocha Delgado (Titular) – Representante da SMS; Sílvio Romero Macêdo de Britto (Titular) – Representante da SEGGOV; Alexandre Gonçalves de Oliveira (Titular) e Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) – Representantes de Entidade de Atendimento à Criança e Adolescente; Denise Simone Guedes de Andrade Bezerra (Titular) – Representante da SEFIN; Andressa Dos Anjos Soares (titular) - Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência; Andrew Douglas de Santana Macedo (Titular) – Representante das Associações Comunitárias; Israel Victor Costa de Araújo Cavalcanti (Titular) – Representante da SEPLAN. E de forma Presencial, os Conselheiros: Maria Benicleide Silva Silvestre (Titular) – Representante da SEDHUC; Marcelo Paulino de Melo (Titular) - Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos; Andréa Silva de Oliveira (Suplente) - Representante das Associações Comunitárias. Convidados: Josey Wales Diniz Belmont, Priscilla Marcili e Railma Isabela da Silva – Instituto IA; Tonny Everson Gondim Alencar – Instituto Luta pelo Bem; Pâmela Dayane da Silva – Instituto Futebol de Rua; Equipe do CMAS/JP; Secretária Executiva: Josefa Cláudia Lopes da Costa. Auxiliar Administrativa: Renata Aparecida Barros Davino de Sá; Técnicas: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso, Alcione dos Santos Ramos; Michelle Martins de Melo Assessor Contábil: Víctor Eduardo Castanhola Araújo. Assessora Jurídica: Samara Rodrigues Ataíde. ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Alexandre abre a Reunião Ordinária e passa para o conselheiro Marcelo Paulino presidir, por ele e o vice-presidente estarem em um evento, porém participando de forma online. O conselheiro Marcelo dar as boas vindas e inicia com a leitura de Pauta, a Conselheira Alzineide solicita uma inclusão de Pauta para inserção de um novo serviço: Promoção e defesa de direitos da entidade Adleias SOS que foi aprovado por unanimidade, em seguida, Marcelo apresenta os convidados do Instituto IA para que eles se coloquem sobre a situação da sua Entidade, Priscila informa que a entidade IA possui um grande poder de captação de recursos, e que estes são destinados a serem distribuídos com o maior número de OSC's, porém a maior parte deles retornam devido as OSC's não apresentarem projetos, a intenção do Instituto é beneficiar na ponta o maior número de entidades que usufruem do assessoramento do Instituto IA. Marcelo coloca que o povo em si congregando em instituições não conhecem seus direitos, que os recursos do fundo são basicamente destinados a projetos, e que o financiamento público integral dos serviços não é mediante só a apresentação de projetos, ele é execução de serviços, sendo este o seguimento que menos detém financiamento no Brasil. Seguindo a pauta, Marcelo menciona a assinatura das Atas e a secretária executiva informa que já estão disponíveis para assinaturas as ATAS 176, 177 E 178, próximo ponto são os processos de inscrição e cancelamento de OSC's, a técnica Alcione faz a leitura da comissão das comissões de inscrição, regularidade e cancelamento que menciona: INSCRIÇÃO: ONG Atos, Parecer favorável para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Associação Restaurando Vidas, Parecer favorável para defesa e garantia de direitos, REGULARIDADE: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, Parecer favorável para serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC, parecer favorável para promoção da integração ao mundo do trabalho; Instituto Dom Ulrico, parecer favorável para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. CANCELAMENTOS: Associação Projeto Alegria e Paz, devido ao encerramento do serviço Socioassistencial; Associação Pestalozzi da Paraíba, devido a encontrar-se irregular desde 2021 e não responder as solicitações de regularidade. Sendo aprovado pelo colegiado, seguindo com a Pauta, é apresentada a indicação da SEDES para compor a comissão do PAB (Programa Alimenta Brasil), onde teve a indicação do Presidente do CMAS/ JP, Alexandre Gonsalves, sendo validado pelo Pleno nesta RO. Segundo, foi informado sobre as portarias das Conselheiras Andreia Silva de Oliveira (CICOVI) e Michelle Santos de Vasconcelos (AMBEAS) publicada em Diário Oficial, como também o desligamento das Conselheiras Maria Juliana de Freitas (Suplente) CRESS, representando o CRP, Maria Suely (Titular) Escolas Especializada APAE, e Shirley Melo Guimarães (Titular) SMS, onde foi encaminhado por 1Doc e Email uma nova substituição. Foi solicitado também pelo pleno uma Reunião com a Comissão de Normas para Rever as alterações da Lei do CMAS e encaminhar para a Secretaria da SEDHUC Maria Benicleide que ficou dar seguimento junto a Câmara dos Vereadores. Foi debatido também sobre o vínculo do Instituto Luta Pelo Bem com Instituto IA, segundo a técnica Ana Beatriz, foi informado que não existe mais o vínculo com o instituto IA, e que eles já caminham independentes. E Priscila informa que ainda existe Projetos de parcerias vinculados a eles, ainda estão no processo de incubação onde o CNPJ para recursos Federais ainda é do Instituto IA, eles podem caminhar sozinhos, mas existe algumas ações conjuntas e assessoramento. Existe vários núcleos de ações, o núcleo antigo ainda pertence ao Instituto IA e o novo núcleo já é deles. A Conselheira Maria Benicleide coloca que, para que eles possam ser contemplados os serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo precisam ser executados e direcionados. Tonny Everson, do Instituto Luta pelo Bem, se coloca que ainda estão concluindo alguns projetos com o Instituto IA, mas que já caminham sozinhos e independentes dentro do novo núcleo. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Conselheiro Marcelo Paulino agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião, da qual, eu, Josefa Cláudia Lopes da Costa, Secretária Executiva do CMAS/JP lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Assinado por 12 pessoas: ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI, SILVIO ROMERO DE BRITO, DENISE SIMONE GUERREIRO DE ANDRADE BEZERRA, ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARCELO PAULINO DE MELO, RENATA APARECIDA BARROS DAVINO DE SÁ, TÉCNICAS: ANA BEATRIZ GOMES DE FIGUEIREDO BARROSO, ALCIONE DOS SANTOS RAMOS, MICHELLE MARTINS DE MELO, ASSESSOR CONTÁBIL: VÍCTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAÚJO, ASSESSORA JURÍDICA: SAMARA RODRIGUES ATAÍDE. ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Alexandre abre a Reunião Ordinária e passa para o conselheiro Marcelo Paulino presidir, por ele e o vice-presidente estarem em um evento, porém participando de forma online. O conselheiro Marcelo dar as boas vindas e inicia com a leitura de Pauta, a Conselheira Alzineide solicita uma inclusão de Pauta para inserção de um novo serviço: Promoção e defesa de direitos da entidade Adleias SOS que foi aprovado por unanimidade, em seguida, Marcelo apresenta os convidados do Instituto IA para que eles se coloquem sobre a situação da sua Entidade, Priscila informa que a entidade IA possui um grande poder de captação de recursos, e que estes são destinados a serem distribuídos com o maior número de OSC's, porém a maior parte deles retornam devido as OSC's não apresentarem projetos, a intenção do Instituto é beneficiar na ponta o maior número de entidades que usufruem do assessoramento do Instituto IA. Marcelo coloca que o povo em si congregando em instituições não conhecem seus direitos, que os recursos do fundo são basicamente destinados a projetos, e que o financiamento público integral dos serviços não é mediante só a apresentação de projetos, ele é execução de serviços, sendo este o seguimento que menos detém financiamento no Brasil. Seguindo a pauta, Marcelo menciona a assinatura das Atas e a secretária executiva informa que já estão disponíveis para assinaturas as ATAS 176, 177 E 178, próximo ponto são os processos de inscrição e cancelamento de OSC's, a técnica Alcione faz a leitura da comissão das comissões de inscrição, regularidade e cancelamento que menciona: INSCRIÇÃO: ONG Atos, Parecer favorável para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Associação Restaurando Vidas, Parecer favorável para defesa e garantia de direitos, REGULARIDADE: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, Parecer favorável para serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC, parecer favorável para promoção da integração ao mundo do trabalho; Instituto Dom Ulrico, parecer favorável para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. CANCELAMENTOS: Associação Projeto Alegria e Paz, devido ao encerramento do serviço Socioassistencial; Associação Pestalozzi da Paraíba, devido a encontrar-se irregular desde 2021 e não responder as solicitações de regularidade. Sendo aprovado pelo colegiado, seguindo com a Pauta, é apresentada a indicação da SEDES para compor a comissão do PAB (Programa Alimenta Brasil), onde teve a indicação do Presidente do CMAS/ JP, Alexandre Gonsalves, sendo validado pelo Pleno nesta RO. Segundo, foi informado sobre as portarias das Conselheiras Andreia Silva de Oliveira (CICOVI) e Michelle Santos de Vasconcelos (AMBEAS) publicada em Diário Oficial, como também o desligamento das Conselheiras Maria Juliana de Freitas (Suplente) CRESS, representando o CRP, Maria Suely (Titular) Escolas Especializada APAE, e Shirley Melo Guimarães (Titular) SMS, onde foi encaminhado por 1Doc e Email uma nova substituição. Foi solicitado também pelo pleno uma Reunião com a Comissão de Normas para Rever as alterações da Lei do CMAS e encaminhar para a Secretaria da SEDHUC Maria Benicleide que ficou dar seguimento junto a Câmara dos Vereadores. Foi debatido também sobre o vínculo do Instituto Luta Pelo Bem com Instituto IA, segundo a técnica Ana Beatriz, foi informado que não existe mais o vínculo com o instituto IA, e que eles já caminham independentes. E Priscila informa que ainda existe Projetos de parcerias vinculados a eles, ainda estão no processo de incubação onde o CNPJ para recursos Federais ainda é do Instituto IA, eles podem caminhar sozinhos, mas existe algumas ações conjuntas e assessoramento. Existe vários núcleos de ações, o núcleo antigo ainda pertence ao Instituto IA e o novo núcleo já é deles. A Conselheira Maria Benicleide coloca que, para que eles possam ser contemplados os serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo precisam ser executados e direcionados. Tonny Everson, do Instituto Luta pelo Bem, se coloca que ainda estão concluindo alguns projetos com o Instituto IA, mas que já caminham sozinhos e independentes dentro do novo núcleo. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Conselheiro Marcelo Paulino agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião, da qual, eu, Josefa Cláudia Lopes da Costa, Secretária Executiva do CMAS/JP lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

Assinado por 12 pessoas: ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAÚJO CAVALCANTI, SILVIO ROMERO DE BRITO, DENISE SIMONE GUERREIRO DE ANDRADE BEZERRA, ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARCELO PAULINO DE MELO, RENATA APARECIDA BARROS DAVINO DE SÁ, TÉCNICAS: ANA BEATRIZ GOMES DE FIGUEIREDO BARROSO, ALCIONE DOS SANTOS RAMOS, MICHELLE MARTINS DE MELO, ASSESSOR CONTÁBIL: VÍCTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAÚJO, ASSESSORA JURÍDICA: SAMARA RODRIGUES ATAÍDE. ABERTURA: Instalada a Plenária, o Presidente Alexandre abre a Reunião Ordinária e passa para o conselheiro Marcelo Paulino presidir, por ele e o vice-presidente estarem em um evento, porém participando de forma online. O conselheiro Marcelo dar as boas vindas e inicia com a leitura de Pauta, a Conselheira Alzineide solicita uma inclusão de Pauta para inserção de um novo serviço: Promoção e defesa de direitos da entidade Adleias SOS que foi aprovado por unanimidade, em seguida, Marcelo apresenta os convidados do Instituto IA para que eles se coloquem sobre a situação da sua Entidade, Priscila informa que a entidade IA possui um grande poder de captação de recursos, e que estes são destinados a serem distribuídos com o maior número de OSC's, porém a maior parte deles retornam devido as OSC's não apresentarem projetos, a intenção do Instituto é beneficiar na ponta o maior número de entidades que usufruem do assessoramento do Instituto IA. Marcelo coloca que o povo em si congregando em instituições não conhecem seus direitos, que os recursos do fundo são basicamente destinados a projetos, e que o financiamento público integral dos serviços não é mediante só a apresentação de projetos, ele é execução de serviços, sendo este o seguimento que menos detém financiamento no Brasil. Seguindo a pauta, Marcelo menciona a assinatura das Atas e a secretária executiva informa que já estão disponíveis para assinaturas as ATAS 176, 177 E 178, próximo ponto são os processos de inscrição e cancelamento de OSC's, a técnica Alcione faz a leitura da comissão das comissões de inscrição, regularidade e cancelamento que menciona: INSCRIÇÃO: ONG Atos, Parecer favorável para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Associação Restaurando Vidas, Parecer favorável para defesa e garantia de direitos, REGULARIDADE: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, Parecer favorável para serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC, parecer favorável para promoção da integração ao mundo do trabalho; Instituto Dom Ulrico, parecer favorável para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. CANCELAMENTOS: Associação Projeto Alegria e Paz, devido ao encerramento do serviço Socioassistencial; Associação Pestalozzi da Paraíba, devido a encontrar-se irregular desde 2021 e não responder as solicitações de regularidade. Sendo aprovado pelo colegiado, seguindo com a Pauta, é apresentada a indicação da SEDES para compor a comissão do PAB (Programa Alimenta Brasil), onde teve a indicação do Presidente do CMAS/ JP, Alexandre Gonsalves, sendo validado pelo Pleno nesta RO. Segundo, foi informado sobre as portarias das Conselheiras Andreia Silva de Oliveira (CICOVI) e Michelle Santos de Vasconcelos (AMBEAS) publicada em Diário Oficial, como também o desligamento das Conselheiras Maria Juliana de Freitas (Suplente) CRESS, representando o CRP, Maria Suely (Titular) Escolas Especializada APAE, e Shirley Melo Guimarães (Titular) SMS, onde foi encaminhado por 1Doc e Email uma nova substituição. Foi solicitado também pelo pleno uma Reunião com a Comissão de Normas para Rever as alterações da Lei do CMAS e encaminhar para a Secretaria da SEDHUC Maria Benicleide que ficou dar seguimento junto a Câmara dos Vereadores. Foi debatido também sobre o vínculo do Instituto Luta Pelo Bem com Instituto IA, segundo a técnica Ana Beatriz, foi informado que não existe mais o vínculo com o instituto IA, e que eles já caminham independentes. E Priscila informa que ainda existe Projetos de parcerias vinculados a eles, ainda estão no processo de incubação onde o CNPJ para recursos Federais ainda é do Instituto IA, eles podem caminhar sozinhos, mas existe algumas ações conjuntas e assessoramento. Existe vários núcleos de ações, o núcleo antigo ainda pertence ao Instituto IA e o novo núcleo já é deles. A Conselheira Maria Benicleide coloca que, para que eles possam ser contemplados os serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo precisam ser executados e direcionados. Tonny Everson, do Instituto Luta pelo Bem, se coloca que ainda estão concluindo alguns projetos com o Instituto IA, mas que já caminham sozinhos e independentes dentro do novo núcleo. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Conselheiro Marcelo Paulino agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião, da qual, eu, Josefa Cláudia Lopes da Costa, Secretária Executiva do CMAS/JP lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9708-B631-21EA-2B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISRAEL VICTOR COSTA DE ARAUJO CAVALCANTI (CPF 096.XXX.XXX-38) em 15/08/2024 10:12:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 15/08/2024 10:14:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE BEZERRA (CPF 518.XXX.XXX-15) em 15/08/2024 10:24:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 15/08/2024 10:45:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 15/08/2024 10:46:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) em 15/08/2024 14:31:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-33) em 15/08/2024 15:45:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 15/08/2024 18:54:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 17/08/2024 10:49:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 19/08/2024 12:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEFA CLAUDIA LOPES DA COSTA (CPF 574.XXX.XXX-34) em 10/10/2024 11:49:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 10/10/2024 12:01:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9708-B631-21EA-2B87>

## EXTRATO

## EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 00006/2024.

Processo: 22.953/2024

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas- CONMETRO.

Objeto: Aquisição de sistema fotovoltaica e instalação nos telhados e/ou solo dos prédios e iluminação pública dos municípios consorciados.

Partes: Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD e a empresa COESA- CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Signatários: Sr. Anosvaldo de Andrade Alves pela Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa - SEAD e Idázio De Freitas Dantas pela empresa COESA- CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Recursos Financeiros:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA      | FR  | ELEMENTO DE DESPESA |
|---------------------------|-----|---------------------|
| 16.101.04.122.5001-512306 | 754 | 44.90.51            |
|                           |     | 44.90.52            |
|                           |     | 44.90.35            |
|                           |     | 44.90.39            |

VALOR TOTAL: R\$ 96.828.965,69 (NOVENTA E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

Anosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22.953/2024-1144-75EA-9843> e informe o código 3249-1144-75EA-9843

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3249-1144-75EA-9843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/10/2024 09:26:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3249-1144-75EA-9843>

**EXTRATO Nº. 1.048/2024  
PROCESSO Nº 26.669/2024  
CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGMMT**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10 302 5139.461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

| CONTRATO    | NOME                             | VALOR  | DATA                  |
|-------------|----------------------------------|--|-----------------------|
| 11.223/2024 | SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | R\$ 94.281,41 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) | 10 DE OUTUBRO DE 2024 |

\_\_\_\_\_  
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1608-39CC-A67E-EC3B> e informe o código 1608-39CC-A67E-EC3B.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1608-39CC-A67E-EC3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/10/2024 14:00:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/1608-39CC-A67E-EC3B>

**EXTRATO Nº. 1.051/2024  
PROCESSO Nº 26.725/2024  
CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGMMT**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

| CONTRATO    | NOME                       | VALOR                                      | DATA                  |
|-------------|----------------------------|--|-----------------------|
| 11.226/2024 | CH TREVISAN DIAS LTDA - ME | R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) | 09 DE OUTUBRO DE 2024 |

\_\_\_\_\_  
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/FB38-B002-0699-7378> e informe o código FB38-B002-0699-7378.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/FB38-B002-0699-7378> e informe o código FB38-B002-0699-7378.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB38-B002-0699-7378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2024 13:29:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/FB38-B002-0699-7378>

**EXTRATO N° 1.083/2024**  
**PROCESSO N° 21.424/2024**  
**CHAVE CGM: R2F5-G4X5-2RB7-3IYS**

**Instrumento:** Nota de empenho - 2024NE003469

**Objeto:** AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA MEDICAMENTO DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA VENVANSE 30 MG COMP PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 13.044/2024

**Valor Total:** R\$ 2.653,56 (dois mil, seiscentos e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Recursos Financeiros:**

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)  | FONTE DE RECURSO   | NATUREZA DESPESA                |
|--|--|---------------------------------|
| 0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS   | 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002 | 33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS |
| 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS |  |                                 |

Data da emissão: 09 DE OUTUBRO DE 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E912-E0C3-989A-1979> e informe o código E912-E0C3-989A-1979.



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E912-E0C3-989A-1979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2024 20:36:01 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E912-E0C3-989A-1979>

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.012/2023**  
**MEMORANDO: 147.424/2024.**

**2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.052/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR – TRECHO 1, JOÃO PESSOA/PB.**

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução e contratual por 02 (dois) meses, assim como, o acréscimo ao valor contratual em R\$ 679.731,60.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Lucilene de Castro Pereira/

MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

João Pessoa, 09 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS N° 11.018/2023**

**MEMORANDO INTERNO: 136.526/2024.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11.023/2022 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) LUIZ VAZ DE CAMÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.**

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: JGM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditivo o acréscimo ao valor contratual em R\$ 65.441,05, assim como a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Márcio Antônio da Conceição/JGM CONSTRUTORA LTDA.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024

Maria América Assis de Castro  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.027/2022**  
**MEMORANDO: 131.077/2024.**

**5º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.078/2022 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA – CEI – FASE II – EM JOÃO PESSOA – PB.**

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

OBJETO: – É objeto do presente aditivo o acréscimo ao valor contratual em R\$ 366.826,04.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Epitácio Alves de Almeida/ Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

João Pessoa, 04 de outubro de 2024

Maria América Assis de Castro  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.028/2022**

**MEMORANDO INTERNO: 132.362/2024.**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11.072/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.**

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Sanecon - Saneamento Construção e Comércio Ltda.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação contratual em 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/Sanecon- Saneamento, Construção e Comércio Ltda.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2023**  
**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.072/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANA CRISTINA ROLIM MACHADO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.**

MEMORANDO: 136.366/2024.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços em R\$ 319.949,58, assim como a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto e Maria América Assis de Castro/PMJP e Paulo Roberto Patente / MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Pessoa, 04 de outubro de 2024

Maria América Assis de Castro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2023**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.020/2024 – PARA A CONSTRUÇÃO DA CMEI SANTA TEREZINHA, RUA ANTÔNIO BELARMINO SANTANA, 70, FUNCIONARIOS II, JOÃO PESSOA-PB.**

MEMORANDO: 129.684/2024.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 108.664,89.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Mário Figueiredo do Amaral Neto/ENGETECH.

João Pessoa, 02 de outubro de 2024

Maria América Assis de Castro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infraestrutura

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.048/2022/SEINFRA**

**MEMORANDO INTERNO: 70.584/2024**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.009/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB (BAIRRO VALENTINA: RUA IOMAR MOREIRA E RUA MOACIR DA COSTA; BAIRRO CUIÁ: RUA JOSÉ GOMES SOBRINHO; BAIRRO PARATIBE: RUA TATU PELUDO; BAIRRO JOÃO PAULO II: RUA BENEDITA DAMÁSIO; BAIRRO CRISTO REDENTOR: RUA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA; BAIRRO MUMBABA: RUA CIDADE BAÍA DA TRAIÇÃO, RUA CIDADE DE PUXINANÁ, RUA CIDADE DE DIAMANTE, RUA SÃO JOSÉ DE SABUGI, RUA CIDADE DE SÃO MAMEDE, RUA INDONÉSIA, RUA SIBÉRIA, RUA CABO VERDE, RUA MARROCOS, RUA LITUÁNIA, RUA PERU, RUA MÔNACO, RUA HUNGRIA, RUA BOLÍVIA, RUA AFGANISTÃO, RUA PORTO RICO, RUA CHINA, RUA TRAV. MADAGASCAR, RUA NOVA FLORESTA, RUA CIDADE DE MANAIRÁ, RUA EQUADOR, RUA TURQUIA, RUA FRANÇA RUA ARÁBIA, RUA CIDADE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E RUA GUATEMALA)**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.048/2022.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Bartolomeu A. de Sousa.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e o contratual em 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Bartolomeu Alves de Sousa/ Bartolomeu A. De Sousa.

João Pessoa, 04 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A50-0427-7280-3679

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/10/2024 14:08:57 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNCL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5A50-0427-7280-3679>

## EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.017/2023/SEINFRA

MEMORANDO INTERNO 131.194/2024/SEINFRA

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.021/2024 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB.**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 11.017/2023/SEINFRA

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Superior Serviços de Engenharia Ltda-ME.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual em 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto–Maria América Assis de Castro/PMJP e Maria Luiza Barbosa de Moura Ramos/Superior Serviços de Engenharia Ltda-ME

João Pessoa, 27 de setembro de 2024

Maria América Assis de Castro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.087/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19860/2024**

**CHAVE: 38DC-ZKVY-UHRY-KVY**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: CONSORCIO PONTE RIO CUIÁ, CNPJº 57.622.394/0001-37

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIO CUIÁ, LOCALIZADA NA RUA BRASILINO ALVES DA NÓBREGA, ENTRE OS BAIRROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra deverá ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço. O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução

VALOR TOTAL: R\$ 17.958.003,20/DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TRÊS REAIS E Vinte CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.15451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos: 1.7.04 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Gutemberg Gonçalves Ribeiro Pontes - Consorcio Ponte Rio Cuiá

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024

João Pessoa, 10 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.089/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.868/2024

**CHAVE: 05JC-BT4X-KY20-RSMB**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.415.288/0001-38

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA MONTROSA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ROGER, EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução

VALOR TOTAL: R\$ 453.875,22 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E Vinte E DOIS CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.28.846.7001.117006 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/Jonas Bráulio Alves de Andrade - L Andrade Construções Ltda

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2024

João Pessoa, 09 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 033/2024 – Emenda impositiva.

**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

**Conveniente:** Casa Shalom – Associação Esperança e Vida - ACEV, inscrita no CNPJ sob nº 04.900.513/0001-00, representada pelo Diretor Presidente e/ou representante legal Estevam Fernandes de Oliveira, RG 226.267 SSP/PB;

**Objeto:** Aditamento do Termo de Fomento nº033/2024

**Vigência:** Data da assinatura do termo aditivo ate 31/12/2024.

**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo de emenda impositiva;

**Classificação Orçamentária:** 72.301.28.845.5152.607063 – Elemento de despesa:

3.3.50.43. – **Fonte de recurso:** 1.500.01000.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Maria Benicleide Silva Silvestre  
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7ABB-236E-1C8D-7228

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0836-DB89-EE15-2A6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 10/10/2024 11:11:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0836-DB89-EE15-2A6C>

## AVISO

ATO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.017/2024

Processo Administrativo Nº 10.909/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.017/2024

Chave CGM: 66C8-ZOPM-HPST-LLJ0

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 002/2024, datada de 21 de julho de 2024, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.017/2024, Diário municipal de 02/10/2024, página 010/012. Onde se lê: **RS 604.989,98** (seiscentos e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), Leia-se: **RS 604.688,52** (Seiscientos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços da Obra de Construção da Praça Iemanjá, Cabo Branco, João Pessoa/PB.** A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) UASG: 982051 N° da Licitação 91117/2024 e <http://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(Novo Email).

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

Assinado por: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7371-A7C2-4CFE-F501

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7371-A7C2-4CFE-F501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/10/2024 08:42:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7371-A7C2-4CFE-F501>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10.046/2024

Para fins de correção de erro material quanto a classificação orçamentária constante no **CONTRATO N° 10.046/2024**, firmado entre **G F COMEX LTDA** e a **SEDEC/ PMJP**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é a correção de erro material quanto natureza na classificação orçamentária da: Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária:

## Onde se lê:

| Classificação             | Natureza               | Fonte de Recursos   |
|---------------------------|------------------------|---|
| 10.101.12.361.5174.102862 | 3.3.90.32<br>4.4.90.52 | 500 - Recursos não vinculados de impostos<br>540 - FUNDEB<br>550 - Salário Educação |
| 10.101.12.361.5417.102863 | 3.3.90.30<br>4.4.90.52 | 500 - Recursos não vinculados de impostos<br>540 - FUNDEB                           |

## Leia-se:

| Classificação             | Natureza               | Fonte de Recursos  |
|---------------------------|------------------------|--|
| 10.101.12.361.5174.102862 | 3.3.90.30<br>4.4.90.52 | 500 - Recursos não vinculados de impostos<br>540 - FUNDEB<br>550 - FNDE - Salário Educação |
| 10.101.12.361.5417.102863 | 3.3.90.30<br>4.4.90.52 | 500 - Recursos não vinculados de impostos<br>540 - FUNDEB                                  |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido termo, do qual passa a fazer parte deste Instrumento.

**Fundamento Legal:** Tal Procedimento tem como base o entendimento jurídico manifestado pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, Ofício GC/CCI nº 15/2006, de 02.03.2006, a qual se fundamentou no Art. 65, II, d, c/c §º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado por: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7ABB-236E-1C8D-7228



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABB-236E-1C8D-7228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 10/10/2024 09:31:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7ABB-236E-1C8D-7228>

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.011/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 784817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.561.461/0001-73, estabelecida à Rua dos Trópicos, 1059 - Bairro Jardim Brasília, Uberlândia / MG, telefone: (34)3216-8070/ (34) 3222-6845, e-mail: zanata@tavaresetavares.com.br, por intermédio de seu representante legal Sr. José Divino Tavares Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2396045 SSP GO, e do CPF nº 678.274.466-04, tendo em vista o que consta no Processo nº. 17.141/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.011/2024, decorrente do Pregão nº 10.015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, no percentual de 24,999% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.

1.2. Do objeto:

| LOTE                       | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO   | QUANT. CONTRATUAL | QUANT. DO ADITIVO | QUANT. TOTAL PÓS ADITIVO | VL. UNIT. | VL. TOTAL PÓS ADITIVO |
|----------------------------|-------|---|-------------------|-------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|
| LOTE 01 – EDUCAR PRA VALER |       |   |                   |                   |                          |           |                       |
| 01                         | Und   | IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO<br>Impressão colorida, frente e verso, em papel (210mmx297mm) na cor extra branco alcalino, miolo papel sulfite 75g formato A4. | 10.770,144        | 2.692,536 (25%)   | 13.462,680               | R\$ 0,07  | R\$ 942.387,00        |

Assinado por 1 pessoa: ANSELMO TAVARES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5276-ED96-8ECC-4AD9>



D



D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

D

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20.423/2024  
CHAVE CGM: 4W81-WMJH-4S3S-0MXK

Modalidade: Pregão eletrônico nº 11.018/2024 – Compras Gov: 91118/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO E CORTINAS DE AR, EM COZINHAS COMUNITÁRIAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA-PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desse Pregão eletrônico, declarando vencedoras da licitação às empresas: Empresa: CH3 CONTRATO S E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0 001-40 Lote 01: R\$ 34.850,00; Empresa: DANTAS ELETROMOVE IS E EQUIP ENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/000 1-10 Lote 02: R\$ 30.650,00; Empresa: VMLX ELETRONIC OS EIRELI, CNPJ: 03.800.477/0 001-40 Lote 03: R\$ 67.439,00; Empresa: VMLX ELETRONIC OS EIRELI, CNPJ: 03.800.477/0 001-40 Lote 04: R\$ 685,65; Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENT E LTDA CNPJ: 45.329.312/0 001-81 Lote 05: 1.223,42 perfazendo um total geral de R\$ 134.848,07 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2024.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024

Assinado por Petrólio Wanderley de Oliveira Lima e Rubens Falcão da Silva Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7C1-E2E2-11C7-9AED>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A7C1-E2E2-11C7-9AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÓLIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/10/2024 10:49:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/10/2024 14:31:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7C1-E2E2-11C7-9AED>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

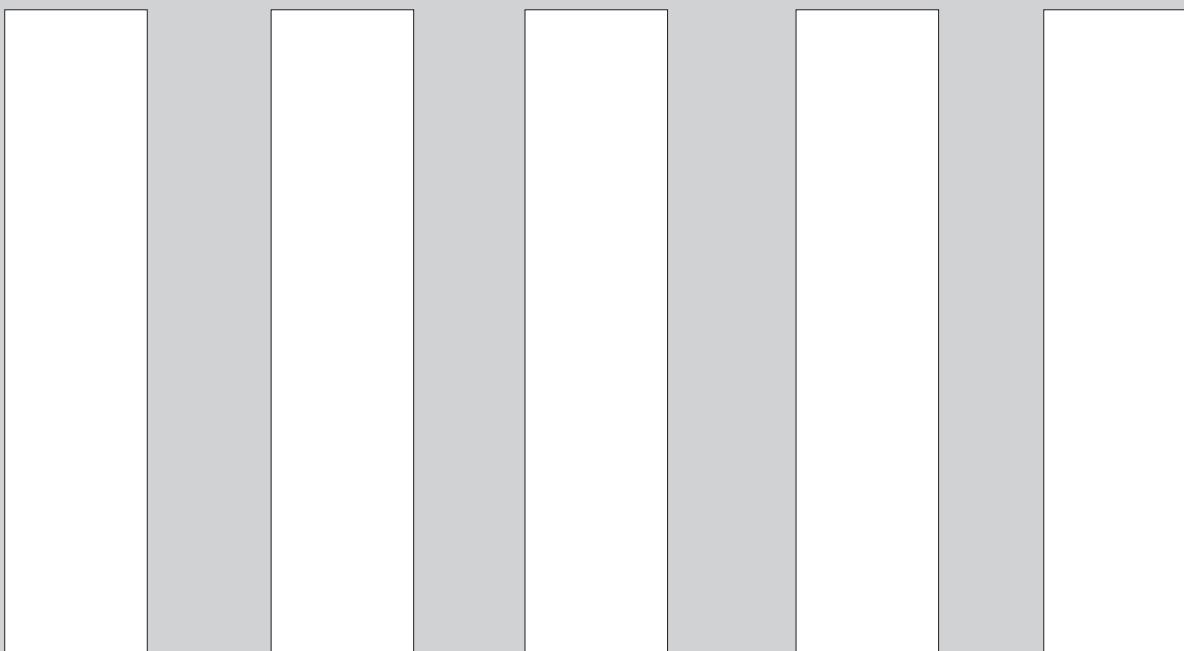
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Elas prejudicam a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**

 **POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**